



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2024 – SETRAN

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN**, torna público, para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 328 da Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com a Resolução n.º 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelas disposições elencadas neste Edital, que realizará **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de veículos apreendidos nas operações de trânsito da **SETRAN** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, e do tipo maior lance por quilograma para venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos de terceiros e componentes veiculares, classificados como sucatas inservíveis. O presente leilão será organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 01/171218-05-PP-PMM-SEGMOB, pela Empresa Vip Gestão e Logística S.A., CNPJ: 08.187.134/0001-75, para alienação dos lotes relacionados no anexo único deste edital, a ser realizado **no dia 31 de janeiro de 2024, às 09:00 hs, na MODALIDADE ON-LINE/ELETRÔNICA**, com transmissão ao vivo e participação através de login e senha no site www.vipleiloes.com.br, admitindo-se lances prévios, a ser O procedimento do leilão será conduzido pela Leiloeiro Pública Oficial do Estado do Pará, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), Sr^a. CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO, Matrícula: 01/88-JUCEPA, e assessorada pela Comissão Permanente de Leilão, através de seção pública, na modalidade de participação ONLINE, conforme as especificações a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Alienações de veículos CONSERVADOS, SUCATA APROVEITÁVEL, SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL e SUCATAS INSERVÍVEIS, apreendidos ou removidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN, no estado de uso e conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que deverão ser apresentados no ato da arrematação ao leiloeiro oficial para emissão da nota de venda e expedição da carta de arrematação.

2.1.1. Para os Lotes classificados como CONSERVADOS (destinados a circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

2.1.2. Para os Lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente): Empresas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

2.1.3. Para os Lotes classificados como SUCATAS INSERVÍVEIS (material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos de terceiros e componentes veiculares): Empresas do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem, ou que detenham contrato(s) com siderúrgica(s) ou empresa(s) de reciclagem que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade ou a existência do(s) mencionado(s) contrato(s), no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal, ou Termo de Contrato, se for o caso.

2.1.4. Documentos necessários para cadastramento através do site:

a) Pessoa Física:

- a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);
- a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
- a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) Pessoa Jurídica:

- b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;
- b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b-3) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

2.2. Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista para visitação, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

2.3. A plataforma eletrônica de leilões (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site da VIP LEILÕES. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMACAO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA VIP LEILÕES, posto que deve-se levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado em acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

2.4. Não poderão participar deste Leilão:

- a) Menor de idade;
- b) Funcionários da SETRAN;
- c) Funcionários das empresas que compõem o Grupo VIP LEILÕES;
- d) Funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial.

2.5. É vedada ainda a participação de Interessados (Pessoas Jurídicas, Empresários Individuais):

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN;
- d) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- e) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ

3. DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LEILÃO

3.3. O leilão terá início na data e horário indicados no preâmbulo, podendo ser suspenso por qualquer eventualidade e reiniciado no primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, na modalidade on-line/eletrônica, pelo valor do maior lance ofertado, desde que não inferior ao valor mínimo (avaliação) descrito no ANEXO I. Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao mínimo de venda, o leiloeiro receberá e classificará a melhor oferta como lance condicional sujeito à aprovação pela SETRAN.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

3.3.1. A participação no **Leilão poderá ser feita na modalidade on-line**, por meio de *login* e senha fornecida ao interessado cadastrado, cabendo ao mesmo, a responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por meio de seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à **SETRAN**, à **Vip Gestão e Logística S.A. ou ao Leiloeiro**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por meio de terceiros.

3.3.2. Todos os lances enviados estão sujeitos à aceitação e homologação pelo leiloeiro no ato do pregão. Os lances estão sujeitos integralmente a este edital e não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores da oferta e sujeitos às imprevistos e intempéries.

3.3.3. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3.3.4. A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas neste edital público de leilão, podendo os bens serem arrematados somente na modalidade on-line/eletrônica.

3.3.5. O Leiloeiro poderá excluir lances oferecidos via internet de lotes em que a descrição do bem, lote, quantidade ou valor de avaliação sofrer alguma alteração, evitando, assim, prejuízos aos interessados.

3.3.6. O leiloeiro, desde já, fica devidamente autorizado pela SETRAN, a incluir ou retirar veículos antes do início do pregão.

3.3.7. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Transmissão ao vivo e participação on-line através de login e senha obtidos no site: www.vipleiloes.com.br.

4. VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS

4.1 Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados entre os dias 29 e 30 de janeiro de 2023, em dias úteis, das 09h as 12h e das 14h as 16h, no Pátio da VIP LEILÕES MARITUBA, no endereço **Rodovia Alça Viaria KM 01, Nº888- São joao -Marituba-PA** ou nos endereços em que se achem, conforme indicado no Anexo I deste Edital, para que todos tomem conhecimento do estado de conservação dos mesmos, posto que os bens serão alienados na condição em que se encontram e sem garantias, não cabendo à SETRAN ou ao Leiloeiro Oficial, quaisquer responsabilidades ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajuste ou adaptação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória e necessária à transferência dos mesmos para o nome do arrematante.

5. PAGAMENTO E COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1 Caberá ao arrematante pagar, no ato da arrematação, o valor total da arrematação (100% do preço vencedor ofertado), acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado a título de comissão do leiloeiro, mais os valores de custas e reembolso de despesas com o leilão, convencionados em 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

perfazendo um total de 10% (dez por cento) sobre o valor final dos lotes arrematados. O pagamento pelo arrematante far-se-á integralmente à vista, mediante boletos de arrematação emitido pelo leiloeiro oficial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2 O não pagamento dos valores e percentuais acima listados, implica no cancelamento imediato da arrematação e na penalização do arrematante omissos nos termos da lei, além do pagamento pelo inadimplente de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro. Nesse caso, poderá o leiloeiro convocar o segundo maior lance, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao arrematante faltoso. Em nenhuma hipótese serão aceitas arrematações ou pagamentos em nome de terceiros sem a devida apresentação de procuração específica para este fim.

5.3 A oferta de lance implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão dos boletos de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata.

6. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

6.1 Os arrematantes terão o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de arrematação para retirada dos lotes dos locais em que se encontrarem, mediante a apresentação da nota de venda. Excedido esse prazo, os mesmos poderão ter suas arrematações canceladas e os bens leiloados novamente. Arrematantes deste leilão devem obedecer ao agendamento de retirada dos veículos dos pátios disponibilizado no site do leiloeiro.

6.2 Os veículos serão entregues no estado de uso e conservação em que se encontram, ficando desde já esclarecido que não caberá à SETRAN nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles mecânicos, elétricos ou de qualquer outro tipo, bem como possíveis remarcações de chassi ou divergências de motor, eventualmente identificadas quando da realização da vistoria obrigatória pelo órgão de trânsito.

6.3 Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção dos bens arrematados, inclusive taxa para circulação, transporte e qualquer outra que venha a existir, bem como indenizações a terceiros decorrentes de eventuais danos ocorridos na operação de carga e transporte dos bens.

6.4 Os veículos objeto do presente Leilão serão entregues aos arrematantes isento de débitos de IPVA e multas, até a data do leilão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar da prestação de contas os valores listados de multa, IPVA, Taxas ou cadastramento.

6.5 Declaram os arrematantes dos veículos vendidos como CONSERVADOS terem ciência de que são responsáveis pela regularização física e processual dos veículos necessária à sua transferência, tais como vistoria, remarcação de chassi e motor, primeiro emplacamento, recolhimento de ICMS (se houver) e segunda via de recibo, quando for o caso, sendo responsáveis também por quaisquer outras operações necessárias para transferência e regularização dos veículos junto ao DETRAN.

6.6 Quaisquer débitos, multa, ou taxa incidente sobre o veículo após o leilão, será de responsabilidade do arrematante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

6.7 Os veículos vendidos como SUCATA APROVEITÁVEL e SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.8 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

6.9 Todos os lotes, sejam eles compostos de veículos Conservados ou Sucatas, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

6.10 A liberação do bem pelo pátio não autoriza sua circulação, devendo, o veículo, ser transportado e não conduzido. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o bem poderá ser apreendido por qualquer autoridade policial ou de trânsito conforme previsto no art. 230, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.

7. SANÇÕES

7.1 Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do Leilão, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio da SETRAN, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

7.2 Os arrematantes que tenham cancelados seus lotes por falta de pagamento, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal que diz ser crime: “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal.

8. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro.

8.1.2. Impugnação aos atos do leiloeiro durante o pregão, os quais serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SETRAN**.

8.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

9. CONDIÇÕES GERAIS PARA OS LOTES REFERENTES A SUCATAS INSERVÍVEIS

9.1 Os arrematantes dos lotes referentes a SUCATAS INSERVÍVEIS obrigam-se, no ato do lance vencedor, a apresentar ao leiloeiro oficial, os documentos de identificação e habilitação, podendo o Leiloeiro Oficial realizar pré cadastramento dos interessados visando dar mais segurança e agilidade ao leilão, conforme previsto em lei, e no item 2.1.3 deste edital, em especial:

- a) Contrato(s) com siderúrgica(s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos, ou declaração de que é empresa do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem;
- b) Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;
- c) Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria-prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio e etc.), pelo encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais;
- d) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem 9.2;

9.2 Para a satisfatória realização do objeto do certame as empresas deverão dispor de pessoal técnico e dos equipamentos considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, da descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:

9.2.1 Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensados e produzindo pacotes de materiais prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;

9.2.2 Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluidos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio e etc.);

9.2.3. No mínimo uma chave de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;

9.2.4. Empilhadeira ou pá carregadeira para movimentação das sucatas ferrosas;

9.2.5 caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resolução do CONTRAN;

9.3. A estimativa de quantidade de SUCATAS INSERVÍVEIS colocadas à disposição da hasta pública é de 1.059 (um mil, e cinquenta e nove) quilogramas, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

PESO/QUANTIDADE/ESTIMADA POR TIPO DE VEÍCULO			
TIPO	PESO (KG)	QUANT	PESO TOTAL (KG)
Motos e similares	107	1	107
Veículos de passeio, camioneta, caminhonete	952	1	952
Veículos pesados (Caminhão, Semirreboque, ônibus, micro-ônibus)	-	-	-
Total			1.059

9.4. Para estimar a quantidade de material ferroso a ser ofertado, inicialmente recorreu-se à uma média aritmética simples por ser bastante intuitiva. Para determinar o peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o peso seco da motocicleta Honda CG125iFAN, que é mais comum no mercado. Para determinar o peso médio de veículos em geral, buscou-se fazer uma média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, são eles o Mille, o novo Uno Way, Corsa e o Agile. Para determinar o peso dos veículos pesados, buscou-se como referência o peso de um caminhão MB 1113, que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus. Para os semirreboques automotivos, as carretinhas utilizamos o peso apurado médio comercializado no mercado. E para os demais materiais foi utilizado o peso médio de uma bicicleta.

9.5. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,70/KG (cinquenta centavos /quilograma).

9.6. O(s) Arrematante(s) dos lotes referentes a SUCATAS INSERVÍVEIS declaram desde já estarem cientes de que estão OBRIGADOS a:

9.6.1 Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

9.6.2. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

9.6.3. Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem (conforme item 4.2), que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

9.6.3.1. Em caso de existência de Contrato entre a Arrematante e Empresa do ramo de siderurgia ou reciclagem, para venda dos materiais ferrosos adquiridos, na forma do item 2.1.3, após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado e a informação referente ao peso



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

documentada nos relatórios a serem entregues pela empresa adquirente.

9.6.3.2. Deverá ser fornecida à Comissão de Leilão ou pessoa indicada por esta uma cópia dos tickets de pesagem.

9.6.4. Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

9.6.4.1. A Arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

9.6.4.2. A SETRAN terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da ARREMATANTE até o cumprimento total da obrigação.

9.6.5. Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica ou de reciclagem. A siderúrgica ou recicladora deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

9.6.6. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

9.6.6.1. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da Arrematante.

9.6.7. Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

9.6.7.1. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

9.6.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio do SETRAN e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

9.6.9. Efetuar a pesagem do caminhão que transportará a carga antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de leilão do SETRAN. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.

9.6.9.1. Ficará a cargo da empresa arrematante/contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

9.6.10. Organizar, sob a orientação da Comissão de leilão, o pátio do SETRAN E/OU TERCEIRO após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismos.

9.6.11. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A SETRAN, através da sua Comissão de Leilão reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, sem que gere direitos aos interessados, devendo apenas arcar com as despesas já efetuadas pelo leiloeiro para preparação, divulgação e realização do leilão.

10.2 O arrematante obrigar-se-á, no ato do lance vencedor, a apresentar ao leiloeiro oficial, os documentos de identificação, conforme previsto em lei, e no item 2.1 deste edital, podendo o Leiloeiro Oficial realizar pré cadastramento dos interessados visando dar mais segurança e agilidade ao leilão.

10.3 A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN - Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA do SETRAN através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 120 (CENTO E VINTE) dias da realização do leilão.

10.4 No caso de veículos com débitos não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT etc.), caberá à SETRAN apenas comunicar a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendárias, conforme legislação vigente, a qual é condição indispensável para o trâmite do processo de transferência de propriedade e mudança de UF dos veículos leiloados. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão responsável ou, facultativamente, ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação desde o envio da solicitação de desvinculação. Desta forma, a SETRAN, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas e que não sejam de sua responsabilidade.

10.5 O arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quando se tratar de reposição de peças originais.

10.6 Os lotes que contiverem débitos de OUTROS ÓRGÃOS terão os valores discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão responsável ou, facultativamente, ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação desde o envio da solicitação de desvinculação.

10.7 O leiloeiro oficial poderá, no ato do pregão, visando dar maior agilidade e efetividade ao leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estabelecer incremento (lance a lance) mínimo para cada lote.

10.8 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação gerada. A oferta de lance



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

em qualquer dos lotes implica em submissão do ofertante a esse edital e todas as suas condições.

10.9 Serão aceitos lances via on-line através do site: www.vipleiloes.com.br. Os lances via internet somente serão aceitos após o devido cadastramento prévio do participante interessado no site acima, devidamente validado pelo leiloeiro oficial, estando os mesmos sujeitos integralmente a este edital.

10.10 O leiloeiro apresentará a Comissão de Leilão da SETRAN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

10.11 Os lotes que não tenham sido arrematados, por falta de lance ou por inadimplência do arrematante, ficarão em poder do leiloeiro oficial, até a efetiva prestação de contas, para venda direta a quem primeiro oferecer lance igual ou superior ao da avaliação. O Leiloeiro oficial não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de nenhum lote por valor abaixo da avaliação inicial sem expressa autorização da Comissão de Leilão da SETRAN.

10.12 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pela SETRAN para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data.

10.13 As despesas de transferência de propriedade, primeiro emplacamento, mudança de placa de duas letras para três letras e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade dos arrematantes.

Parágrafo Único – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo em condições de circulação, a promover a sua transferência, mediante comparecimento junto a Comissão de Leilão/**SETRAN** para abertura do procedimento, devendo submeter o bem arrematado à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registros exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Manual do RENAVAM.

10.14 Ficarão ainda por conta do arrematante as despesas relacionadas ao(s) bem(ns) arrematado(s), tais como IPVA, Seguro e Taxas do Exercício do ano de 2024

10.15 Os bens objeto deste edital permanecerão em poder do leiloeiro oficial, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias a contar da data da arrematação, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

10.16 Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na **Comissão de Leilão**, Rua Antonio Bezerra Falcão, 1754, Decouville, Marituba/PA, CEP: 67200-000, **SETRAN** ou na sede da VIP LEILÕES, onde poderão ser obtidos gratuitamente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

10.17 Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à, **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº01 Maracanã, São Luís/MA nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (11) 3777-8088.

.

10.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referêndum do Sr. Secretário Municipal da **SETRAN**.

10.19 Integram o presente edital, independente da transcrição: Anexo 1 - Relação dos bens, localização dos lotes e valor mínimo para lances iniciais.

Marituba/PA, 11 de janeiro de 2023.

Presidente da Comissão de Leilão



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO

LOTE	PLACA	COD ESTOQUE	MARCA/MODELO	ANO FAB/MODELO	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAN	AValiação	LANCE INICIAL
1	NET0854	852790	CHEVROLET/CLASSIC LIFE	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	PA	8AGSA19109R153607	S85005659	138775346	CONSERVADO	R\$ 5.300,00
2	OFJ2040	794318	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	PA	9C2KC1660CR519187	KC16E6C519187	407479937	CONSERVADO	R\$ 3.200,00
3	NST7378	851820	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	GASOLINA	PA	9C2KC1550AR176586	KC15E5A176586	252864360	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
4	OBV4099	859596	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	PA	9C2KC1670CR428868	KC16E7C428868	379689286	CONSERVADO	R\$ 2.900,00
5	OTU2252	842552	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	GASOLINA	PA	9C2JC4120DR536625	JC41E2D536625	533587085	CONSERVADO	R\$ 2.700,00
6	JVT0462	785020	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	GASOLINA	PA	9C2JC4120AR052845	JC41E2A052845	197393144	CONSERVADO	R\$ 2.300,00
7	NSQ4937	723215	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	GASOLINA	PA	9C2JC4110AR042730	JC41E1A042730	233889574	CONSERVADO	R\$ 2.100,00
8	NSN7690	727723	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	GASOLINA	PA	9C2JC4110AR547104	JC41E1A547104	184109221	CONSERVADO	R\$ 2.100,00
9	NXB2400	790282	HONDA/CG 125 CARGO ES	2011/2011	GASOLINA	PA	9C2JC4140BR500423	JC41E4B500423	332815269	CONSERVADO	R\$ 2.100,00
10	NSZ7328	792136	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	GASOLINA	PA	9C2JC4110AR090822	JC41E1A090822	255877943	CONSERVADO	R\$ 2.100,00
11	NSR6896	803870	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	GASOLINA	PA	9C2JC4110AR668697	JC41E1A668697	230147186	CONSERVADO	R\$ 2.100,00
12	JVA0269	790269	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2004	GASOLINA	PA	9C2JD20104R015315	JC30E8A015315	842076158	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
13	OTJ3074	722481	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	GASOLINA	PA	9C6KE1940E0029232	E3L4E-029234	1004665404	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
14	OTC8550	723652	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	GASOLINA	PA	9C6KE1500C0069653	E3G7E-069660	500811296	CONSERVADO	R\$ 1.900,00
15	OBT1721	791689	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	GASOLINA	PA	9C6KE1500C0049586	E3G7E-049520	419405895	CONSERVADO	R\$ 1.900,00
16	JVQ1159	750325	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	2005/2005	GASOLINA	PA	9C2JC30705R700750	JC30E75700750	871731215	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
17	OTW1082	738651	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	GASOLINA	PA	9C6KE1950E0002944	E3L2E-003750	534363385	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
18	OFN7205	719241	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	GASOLINA	PA	9C6KE1520C0106418	E3G9E-106441	475354621	CONSERVADO	R\$ 1.600,00
19	NSM6192	719592	SUZUKI/EN125 YES	2009/2010	GASOLINA	PA	9CDNF41IJAM311161	F466-BR368429	201634414	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
20	NSG7304	773277	SUZUKI/EN125 YES	2009/2010	GASOLINA	PA	9CDNF41IJAM295197	F466-BR352445	214734714	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
21	OBT6386	783356	SUZUKI/EN125 YES SE	2011/2011	GASOLINA	PA	9CDNF41ZJBM344613	F4D5-BR401891	336651414	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
22	OFL8306	851740	SUZUKI/EN125 YES SE	2011/2011	GASOLINA	PA	9CDNF41ZJBM340176	F4D5-BR397454	345430697	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
23	NTA1042	857981	SUZUKI/EN125 YES SE	2011/2011	GASOLINA	PA	9CDNF41ZJBM342541	F4D5-BR399819	295403071	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
24	JVJ0665	842553	DAFRA/KANSAS 150	2008/2008	GASOLINA	PA	95VCB1F288M002286	C2F8001789	980189284	CONSERVADO	R\$ 900,00
25	OFQ9466	723220	JIALING/TRAXXH125 35A	2008/2008	GASOLINA	PA	LAAAAKJT580000993	803030	480650756	CONSERVADO	R\$ 300,00
26	JVI8514	850806	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	GASOLINA	PA	9C2KC08108R256967	KC08E18256967	974711896	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
27	LBS1938	878510	CHEVROLET/VECTRA GLS	1997/1997	GASOLINA	PA	9BGJK19BVB582873	NN0033137	676636349	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
28	MZN6C26	827331	FIAT/ELBA WEEKEND IE	1995/1996	GASOLINA	PA	9BD15525355577285	4381136	138278199	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
29	QEE3103	720411	HONDA/CG 160 TITAN EX	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	PA	9C2KC2210HR024838	KC22E1H024869	1118681042	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 800,00
30	OSY3641	727977	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	GASOLINA	PA	9C2JC4110DR104300	JC41E1D104300	505952521	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
31		846162	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2009/2010	FLEX	PA				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 666,40
32		863553	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	GASOLINA	PA				SUCATA INSERVIVEL	R\$ 74,90